



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES QUE SE DESLOCARAM À CAPITAL GAÚCHA E TIVERAM SEUS RETORNOS ADIADOS EM VIRTUDE DAS ENCHENTES NO ESTADO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Considerando que os Vereadores Adimir Werner Schmitt e Everaldo Mangini ficaram impossibilitados de retornar ao Município de Braga/RS no dia 30 de abril do corrente ano, em virtude do bloqueio de rodovias causados pelas enchentes no Estado gaúcho, conseguindo voltar apenas na noite de 03 de maio de 2024, fica autorizada a suplementação e devido pagamento de 3 diárias no Estado a cada vereador, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 15 DE MAIO DE 2024.


ADIMIR WERNER SCHMITT
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.


Jéssica Rasia Escobar
Assessora Administrativa